

7	VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA DARIO	396355-1-01	184
8	JEAN CARLOS KUSS	396384-5-01	184
9	ADRIANA OLIVEIRA DE PAULA	396437-0-01	184
10	SCHELY MELLINA CORREA QUINT DA CRUZ	396501-5-01	184
11	NELSON RODRIGO DE SOUSA	396499-0-01	184
12	ANDERSON GAEDKE	396397-7-01	184
13	GERALDO CORREA BASTOS JUNIOR	396332-2-01	184
14	MARIELLI CRISTINA GONCALVES	396431-0-01	184
15	TATIANE GOMES	396503-1-01	184
16	THAYSE PATRICIA KRAUS	396510-4-01	184
17	SIRLENE MARTINS MAZZUCO	396392-6-01	184
18	FRANCIELLE BATISTA DUARTE FERREIRA	396494-9-01	184
19	BOLIVAR BITTELBRUNN	297994-2-04	184
AUXILIAR MEDICO-LEGAL NIVEL VII			
		Nome	Matricula
1	SHARLES MARTINS SILVA	291963-0-01	184

Florianópolis, 03 de outubro de 2016.

ANDRÉ MATIAS AZEVEDO - Auxiliar Criminalístico
Presidente da Comissão

Cod. Mat.: 406074

Polícia Civil

PORTARIA Nº 681/SSP/DGPC/CORPC, de 03/10/2016

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Delegada de Polícia **Aline Hermes Zandonai**, da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2016**, mandado instaurar pela Portaria nº 372/SSP/DGPC/CORPC, de 06/06/2016, publicada no DOE nº 20.381, de 13/09/2016, **DESIGNANDO** o Delegado de Polícia Entrância Final **Antônio Lúcio Antunes Godoi**, matrícula nº 356.707-9, para exercer a função de Vogal.

ARTUR NITZ

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 405918

PORTARIA Nº 682/SSP/DGPC/CORPC, de 03/10/2016

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Escrivã de Polícia Classe 6 **Mariset Manoel Martins** e a Agente de Polícia Classe 5 **Patrícia Angélica Alcântara Assis**, da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2016**, mandado instaurar pela Portaria nº 363/SSP/DGPC/CORPC, de 06/06/2016, publicada no DOE nº 20.381, de 13/09/2016, **DESIGNANDO** a Agente de Polícia Classe 7 **Márcia Rejane Hendges**, matrícula nº 262.683-7, e a Escrivã de Polícia Classe 7 **Rosa Maria Costa**, matrícula nº 250.855-9, para exercerem a funções de Vogais.

ARTUR NITZ

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 405919

PORTARIA Nº 683/SSP/DGPC/CORPC, de 03/10/2016

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Delegada de Polícia **Aline Hermes Zandonai**, da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016**, mandado instaurar pela Portaria nº 835/SSP/DGPC/CORPC, de 17/12/2015, publicada no DOE nº 20.274, de 08/04/2016, **DESIGNANDO** a Escrivã de Polícia Classe 7 **Rosa Maria Costa**, matrícula nº 250.855-9, para exercer a função de Vogal.

ARTUR NITZ

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 405920

PORTARIA Nº 684/SSP/DGPC/CORPC, de 03/10/2016

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016**, na qual é acusado o servidor de matrícula nº 953.866-6, mandado instaurar pela Portaria nº 835/SSP/DGPC/CORPC, de 17/12/2015, publicada no D.O.E. nº 20.274, de 08/04/2016, com efeitos a contar de **06/10/2016**.

ARTUR NITZ

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 405921

PORTARIA Nº 695/SSP/DGPC/CORPC, de 10.10.2016.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 027/2015, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 255.959-5 e nº 920.282-0, mandado instaurar pela Portaria nº 318/SSP/DGPC/CORPC, de 26.05.2015, com efeitos a contar de **10.10.2016**.

Sandra Mara Pereira

Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 405973

PORTARIA Nº 708/SSP/DGPC/CORPC de 10.10.2016

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº **03/2016**, no qual são acusados os servidores de matrículas nº 378.524-6 e nº 283.356-5, mandado instaurar pela Portaria nº 652/SSP/DGPC/CORPC, de 15/10/2015, com efeitos a contar de 08.10.2016.

Delegada Sandra Mara Pereira

Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 406080

PORTARIA Nº 709/SSP/DGPC/CORPC de 10.10.2016

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº **03/2016**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 216.060-9, mandado instaurar pela Portaria nº 653/SSP/DGPC/CORPC, de 15/10/2015, com efeitos a contar de 08.10.2016.

Delegada Sandra Mara Pereira

Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 406082

Polícia Militar

PORTARIA Nº 602/PMSC, de 05/10/2016.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por determinação judicial, contida nos autos da Apelação Cível nº 2011.049076-0, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, promover, a contar de 15 de dezembro de 2011, à graduação de Cabo do Quadro Especial de Cabos e 3º Sargentos da PMSC, o Soldado PM Matrícula **917218-0 PEDRO EDSON DE OLIVEIRA MADRUGA**.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Comandante Geral PMSC

Cod. Mat.: 406046

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA Nº 056/ DETRAN/CODET/2016, de 06/10/2016.

O DIRETOR ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **DESIGNA**: Durceley da Silva, Escrivã de Polícia Civil, mat. nº 341.269-5, Antônio Manoel da Silveira Júnior, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 963.709-5 e Aldaléia Tereza da Rosa, Técnica em Atividades Administrativas, matrícula nº 168.575-9, sendo que o segundo está lotado na DPCo. de Orleans e os demais na Corregedoria do Detran/SC, sob a presidência do primeiro, para comporem **Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas aos médicos peritos examinadores de trânsito: Genésio Berger**, CRM/SC nº 9171, CPF nº 189.130.830-00 e **Renato Fernandes João**, CRM/SC nº 3496, CPF nº 252.372.500-25, ambos credenciados para o município de Orleans/SC, pela ocorrência da ilicitude administrativa identificada através de fiscalização de rotina da Corregedoria do Detran/SC, realizada no CFC Colina Ltda. ME., em 10/12/14, na qual foi recolhido para auditoria o processo de renovação de exames do candidato **Elizeu Donizete da Silva**, CPF nº 895.482.999-68, de alteração da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categorias "AB", contendo dentre outros documentos, o Registro Nacional de Carteira de Habilitação - Renach nº SC0102713642 e o Questionário de Exame de Sanidade Física e Mental pertencentes ao citado candidato, aberto em 31/10/14, com Exame de Aptidão Física e Mental realizado em 18/11/14, com resultado "apto com restrição" e "apto apesar defeito físico", com código de restrição "D, F, II", para categoria "B", embora o questionário do exame tenha

sido preenchido e firmado pelo candidato e pelos médicos peritos examinadores de trânsito no dia 16/10/14. Ainda foi recolhido o Renach sem número de cadastro no Sistema Detranet e com data de preenchimento 28/11/14, sem assinatura do requerente, com Exame de Aptidão Física e Mental realizado em 18/11/14, com resultado "apto com restrição" e com código de restrição "D, F", para categoria "B", também carimbado e firmado pelos citados médicos peritos examinadores de trânsito. Tudo conforme consta no Expediente nº 003/15 da Corregedoria do Detran/SC. Em assim agindo os médicos peritos examinadores de trânsito se sujeitarão ao disposto no art. 25, incisos I, II e III, da Resolução nº 425/2012, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, cujos dispositivos são correlatos com o Decreto 3.160/2010, do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SC.

Publique-se.

Vanderlei O. Rosso

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 405924

Turismo, Cultura e Esporte

PORTARIA N. 68, de 04 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência descritas no artigo 74, incisos III e V da Constituição deste Estado, do art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, **RESOLVE**:

DISPENSAR a servidora Susana Bianchini Simon das atribuições para as quais foi designada pela Portaria 042/2016, publicada no DOE 20.339, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2016.

Filipe Mello

Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

Cod. Mat.: 406085

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 2016TR0002274 (Processo SDR27 6735/2016) – Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo. Partes: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e a Associação Rural de Lages – Objeto: – "EXPOLAGES 2016". Valor total: R\$ 270.000,00. Crédito Orçamentário: Fonte: 0.1.62, Subação 11701, ND 33.50.43.01 Vigência: até 31/12/2016. Signatários: Filipe Freitas Mello e Marcio Cícero Neves Pamplona

Cod. Mat.: 406021

Agências de Desenvolvimento Regional

Regional de Canoinhas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR000643 – AD 001 CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional Canoinhas. **CONVENIENTE:** Município de Canoinhas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da Cláusula Trigésima Segunda, (DA VIGÊNCIA), do Convênio nº 2016TR000643 – a qual passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência até 30 de junho de 2017 a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. **Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem íntegras e inalteradas, para todos os efeitos jurídicos e legais. DATA:** Canoinhas, 05/10/2016. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Ricardo Pereira Martin**, pela **Agência de Desenvolvimento Regional** e Sr. **Luiz Alberto Rincoski Faria**, pelo **município de Canoinhas**.

Cod. Mat.: 405996

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR000649 – AD 001 CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional Canoinhas. **CONVENIENTE:** Município de Canoinhas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da Cláusula Vigésima Nona, (DA VIGÊNCIA), do Convênio nº 2016TR000649 – a qual passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência até 30 de junho de 2017 a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. **Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem íntegras e inalteradas, para todos os efeitos**